

## República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município

e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor,

Secretário Adm. e Planejamento

Ata da Sessão de abertura de envelopes de proposta referente à Licitação na 01/2018 (TIPO MENOR PREÇO nº modalidade TOMADA DE PREÇOS GLOBAL)."

As treze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito (18/12/2018), reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, situado à Av. Irapuan Costa Junior, nº 915, nesta cidade, os senhores Wiliam Manoel da Silva, Nilda Helena de Araújo Santos e Thais Regina Melo da Silva, componentes da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto de 01/2018, para dar início aos trabalhos de abertura dos envelopes contendo 02 contendo as propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018 (TIPO MENOR PRECO GLOBAL), nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Compareceu ainda na presente sessão, o Sr. Omar Cardoso Filho, engenheiro do que será responsável por auxiliar esta CPL quanto a análise da Município, aceitabilidade e julgamento das propostas.

#### 01 OBJETO DO CERTAME:

Seleção de menor preço objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de implantação de galerias de Aguas Pluviais -(GAP), em parte do centro e no Bairro Jardim JK, em Ouvidor, conforme especificações contidas no termo de referência, Memorial descritivo, memórias de cálculo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos constantes do processo da TP 01/2018

#### 02- EMPRESAS HABILITADAS:

Os envelopes de propostas estavam sob a guarda dessa Comissão, e após transcorrido e esgotada a fase de recurso, restou habilitadas a prosseguirem no certame as seguintes empresa:

EMPRESA		CNPJ	ME	OU	Habilitada
			EPP		
PROENGE	SERVIÇOS E	08.760.146/0001-47	SIM		SIM
CONSTRUÇOES LTDA					
CONSTRUAR	Q CONSTRUÇÃO	13.369.492/0001-39	SIM		SIM







E ARQUITETURA LTDA			
CATHALÃO ASFALTO	24.481.473/0001-16	SIM	SIM
PAVIMENTAÇÃO E			
COMÉRCIO LTDA EPP			
RIO NEGRO ENGENHARIA	17.231.055/0001-05	SIM	SIM
LTDA EPP			
PAVSANTOS CONSTRUTORA	03.575.041/0001-02	SIM	SIM
LTDA			

# 03 REPRESENTANTES PRESENTES NA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

Ato contínuo, foi verificado que somente o representante da empresa CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, compareceu na presente sessão. As demais empresas participantes foram credenciados na fase inicial do certame, porém não enviou representantes para acompanhar os trabalhos, conforme relacionado abaixo.

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
PROENGE SERVIÇOS E	Não mandou	-
CONSTRUÇOES LTDA	representante para	
	acompanhar os trabalhos	
CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E	Não mandou	-
ARQUITETURA LTDA	representante para	
	acompanhar os trabalhos	
CATHALÃO ASFALTO	LUCAS SAMBRANA DOS	011.488.921-09
PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO	SANTOS	
LTDA EPP		
RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA	Não mandou	
EPP	representante para	
	acompanhar os trabalhos	
PAVSANTOS CONSTRUTORA	Não mandou	
LTDA	representante para	

in



acompanhar os trabalhos

Dessa forma a CPL constata que todas as empresas habilitadas estão aptas a prosseguirem no Certame as seguintes empresas habilitadas.

## 04 - ABERTURA E ANÁLISE DO INVÓLUCRO DAS PROPOSTAS:

Em seguida, após constatar a integridade e inviolabilidade dos envelopes em que foram guardadas as propostas de preços das empresas participantes, a Comissão procedeu a abertura dos mesmos na presença de todos, selecionando apenas as propostas de preços das empresas habilitas no certame, franqueando sua análise e assinatura dos presentes.

Iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, estas foram repassadas para análise, conferência e rubrica do conteúdo do envelope 02 verificando que foram apresentado os seguintes preços globais:

CLASS	EMPRESA	PREÇO GLOBAL
1º	PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 754.225,45
<b>2</b> °	CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA	R\$ 762.507,11
3°	PROENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 793.244,61
4°	RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP	R\$ 877.405,79
5°	CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 877.415,34

Após análise, conferência e rubrica das propostas de preços procedida pela CPL e pelo engenheiro do Município, o qual fez a conferência da aceitabilidade das propostas, a CPL constatou que a proposta da empresa: RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP foi apresentada sem assinatura do proponente em todas as folhas e apresentou e apresentou erro na totalização da vários itens o que acarretou inconsistência insanável no valor global da proposta. Dessa forma a Comissão decidiu por unanimidade, desclassificar a referida proposta de preços em virtude da mesma estar em desacordo com o edital. A proposta da empresa PROENGE SERVIÇOS E

AD

n llh

nf



## República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ 08.760.146/0001-47, apresentou erro na somatória dos itens o que prejudicou a totalização do valor global, sendo apurado o valor global após a correção da planilha orçamentária de R\$ 793.181,72., restando também desclassificada.

As demais propostas foram **declaradas válidas e apresentadas** em conformidade com o Edital, restando classificadas da seguinte forma:

CLASS	EMPRESA	PREÇO GLOBAL
1°	PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 754.225,45
<b>2°</b>	CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA	R\$ 762.507,11
3°	PROENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 793.244,61
4°	CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 877.415,34

#### 05 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

Após análise das propostas pela CPL e pelo engenheiro do Município, a Comissão declarou vencedora do certame a empresa PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 03.575.041/0001-02, que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL para execução da obra objeto do certame no valor de R\$ 754.225,45 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco e quarenta e cinco centavos), e bem ainda por atender todas as exigências contidas no Edital, e ainda apresentou os preços com a planilha de referência anexa ao processo.

#### 06- RECURSOS:

Dado oportunidade aos representantes presentes para se manifestarem quanto a fase do julgamento das propostas, os mesmos disseram que não havia questionamento digno de nota e que renuncia expressamente em ata ao direito de recurso previsto no Art. 109, da Lei Federal 8666/93.

Porém tendo em vista a ausência dos representantes das demais empresas, a CPL comunica que abre-se nessa data, o prazo de 05 dias úteis para interposição de

h in

if

Jan A



## República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

recurso da fase das propostas, ficando desde já as empresas convocadas e cientes dos prazos e formas previstas no art. 109, b, da Lei Federal 8666/93.

## 07 - DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO:

Não houve ocorrência digna de nota.

### 08 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação, e posteriormente publicada no placar e no site <a href="https://www.ouvidor.go.gov.br">www.ouvidor.go.gov.br</a>, para ciência de todos.

Comissão:

Wiliam Manoel da Silva

Presidente da CPL

Thais Regina Melo da Silva

Secretário

Nilda Helena de Araújo Santos

Membro

Omar Cardoso Rosa Filho

Engenheiro do Município

EMPRESAS PARTICIPANTES:

CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP